



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.967/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

TRANSFERE VEÍCULO ENTRE SECRETARIAS

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O veículo “trator agrícola, marca agrale, modelo 5085.4, série A1G08AA2PE0006007, sobre pneus, ano e modelo de fabricação 2014, tração 4x4, equipado com motor a diesel, quatro cilindros, com potência de 97 CV, turbinado. Patrimônio n. 3562” devolvido pela Associação de Agricultores de Linha XV de Novembro ao Município de Lindóia do Sul, afetado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica, a partir da publicação deste Decreto, afetado para uso da Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 08 de Agosto de 2.017.

Leonardo Júnior Cavallier
Auxiliar de Técnico